

REFLEXÕES ACERCA DAS TEORIAS DE ZYGMUNT BAUMAN: O mal líquido e medo líquido.

Fernanda Remonti Bueno e Raisla Reis de Oliveira
Graduandas do Curso de Direito da Faculdade Meridional – IMED
Leilane Serratine Grubba (Orientadora)

E-mail: ferremonti2015@gmail.com e raisla_pf@hotmail.com

1. Introdução:

Este trabalho tem por objetivo apresentar ponderações sobre as obras mal líquido e medo líquido de Zygmunt Bauman, através de uma análise crítica do texto. Buscamos, também, identificar se há como aplicar as teorias de Bauman a realidade vivida na sociedade atual, e no caso de ser possível em quais casos ou exemplos podemos fazer tais aplicações.

2. Metodologia:

O método a ser utilizado no presente trabalho será a dialética, que visa analisar aos conceitos abordados pelas obras de Bauman, principalmente as conceituações de mal e medo, de onde derivam, quais suas implicações para com a sociedade, dentre outros questionamentos. Da mesma forma que procura aplicar as reflexões aludidas ao longo da leitura das obras a sociedade atual, bem como descrito por Fernando Guimarães Ferreira em seu artigo publicado na Revista de Estudos Legislativos que define este método da seguinte maneira:

A dialética em Platão (método da divisão) constituía uma técnica de investigação conjunta (um processo de diálogo), realizada por intermédio da colaboração de duas ou mais pessoas, efetivamente comprometidas com a busca da verdade, através da qual a mente, partindo das aparências sensíveis, alcança as realidades inteligíveis (ideias). Para tal objetivo é utilizado o método socrático de perguntar e responder, sendo composta de dois momentos distintos. (FERREIRA, 2013, p.169)

3. De pessoa a não pessoa:

O tema da culpa e responsabilidade do ser humano para com seu semelhante é paradigma de diversos textos e estudos desde que se tem conhecimento dos primeiros pensamentos filosóficos acerca da consciência humana.

Quando estudamos a temática da responsabilidade social relacionando a assuntos como o Nazismo, por exemplo, torna-se mais enigmática a questão da consciência humana de seus atos para com seus semelhantes, da mesma forma que o panorama da culpa quando abordada por este mesmo viés. Na tentativa de compreender melhor essas questões complexas relacionadas ao tema da culpa, Karl Jaspers denomina e distingue a culpa em quatro tipos:

[...] a culpa *criminal* abrange o envolvimento direto em crimes e violações das leis; a culpa *política* é herdada de instituições ou líderes políticos cujas ações endossamos como cidadãos – ou pior, como operadores políticos e as vozes da mentira e do ódio organizado; a culpa *moral* vem dos crimes contra pessoas dos quais não podemos ser absolvidos com base em nossa lealdade política e obediência civil; e a culpa *metafísica* origina-se do fato de estarmos vivo ou fazermos pouco ou nada para salvar a vida dos outros seres humanos quando se cometem crimes de guerra e outras barbaridades. (DONSKINS, 2019, p.33-34)

Partindo desta reflexão, há de se fazer um questionamento no que tange a diferença entre responsabilidade social e sentimento de culpa. A responsabilidade social de um povo pode ser observada no comprometimento em não repetir erros do passado, seja buscando ressarcir quem sofreu diretamente com essas ações passadas ou quem sofre com os reflexos delas de alguma forma, ou tentando evitar que o mesmo ocorra novamente. Como pode-se exemplificar no caso do Nazismo ou na escravização dos negros, ainda há quem sofra na atualidade com resquícios destes momentos históricos. É incoerente descrever tais atitudes como geradas por culpa ou

remorso das gerações posteriores que não participaram de tais eventos, o que pode se caracterizar nesses casos é a responsabilidade social gerada pelo reconhecimento de tais atos como violações para com a própria humanidade.

Desta forma, se sintetizarmos tal atitude como culpa e não responsabilidade social estaremos sendo complacentes com o mercantilismo desse sentimento (de culpa), que desconstrói totalmente o seu real significado.

Assim sendo, distinguir responsabilidade social de culpa é deveras importante para evitar o uso *excessivo da culpa* como algo de cunho político e não social. Como pode se observar quando se trata de racismo na atualidade, ou há uma tentativa falida de negação de sua existência ainda, ou um uso excessivo da culpa como artifício de *mercadoria política*, não mais como amodo ideológico, perdendo todo sentido moral e sensível, a culpa passa a ser utilizada de forma arbitrária errônea e no sentido de demonstrar algo que não se sente ou viveu, mas que é politicamente correto e exigido socialmente para ser aceito e não mais estigmatizado como um povo de atos racistas e/ou preconceituosos. Assim sendo, a culpa com objetivo de esquecer ou negar as injustiças do passado, acaba por ser tão prejudicial a humanidade quanto os fatos que a geraram.

Todavia, para além da exploração da culpa como produto mercantilizado de uma sociedade que busca perdão por atos imperdoáveis, está a opção de alguns Estados de não reconhecer e ignorar tais fatos históricos de tal forma a continuar cometê-los, se restringindo apenas a consideração e afirmação de seu poder superior a própria verdade e inadmissibilidade de seus erros. Para estes, reconhecer uma falha determina uma fraqueza, o que se torna mais grave do que o próprio ato, por mais desumano que este seja. Dessarte, o Estado que não reconhece a culpa, mas apenas busca afirmar seu poder, faz uso dele para o *mal* de sua própria nação.

Na contemporaneidade percebemos de forma cada vez mais evidente a política radical que se utiliza do *mal* para chegar ao poder e se perpetuar nele. Os discursos de ódio se dissiparam fervorosamente nas últimas eleições presidenciais, mais especificamente e coincidentemente, primeiro nos Estados Unidos da América no ano de 2016 e posteriormente no Brasil no ano passado. Sem adentrar em quesitos partidários especificamente, mas apenas nas questões filosóficas e humanitárias das campanhas feitas pelos candidatos que se elegeram nestes anos, percebemos claramente um retrocesso no que se refere ao respeito ao próximo e a dignidade humana. Não podemos culpabilizar apenas os candidatos pela proliferação do instituto do *mal liquido*, de forma que por terem sido os escolhidos pelo povo demonstra assim que suas ideias são compartilhadas por milhares de cidadãos, que por muito tempo se mantiveram camuflados na sociedade, com aquele sentimento obrigatório de desenvolver a responsabilidade social, todavia nesses dois momentos sentiram-se confortáveis para exporem seus reais sentimentos em relação as questões sociais e sua própria consciência (ou falta dela) em relação a atos falhos do passado histórico brasileiro, como por exemplo o período da Ditadura Militar, que pelo observado recentemente não é reconhecido por muitos como um erro, como um ato negativo para com os cidadãos brasileiros, mas sim como algo necessário para manutenção do poder soberano. Bem como colocado descrito na obra:

[...] O século XX mostra que o diabo em política significa a chegada das formas de mal radical que desvalorizam abertamente a vida, o respeito próprio, a dignidade e a humanidade. Elas vêm abrir caminho, em vez disso, para o medo, o ódio e a vitória na destruição da liberdade e da autorrealização da outra pessoa. (DONSKINS, 2019, p.36)

A vista disso, identificamos a subversão da sociedade e sua moralidade. Aquele que contradita os fatos históricos não demonstra empatia em relação aqueles que foram e são afetados por eles, e conseqüentemente se torna escravo da sua própria mentira, das suas falsas memórias, da realidade criada por uns para aprisionar os demais, que se deixam enganar e corromper. Devido a isso, identificamos que aquele que se subordina a estas irrealidades perde

sua capacidade de pensar, refletir de forma crítica, advindo disso, a denominada por Bauman, *psicose em massa*, ou seja, o domínio do pensamento de um grupo por parte de seu soberano se reflete na inaptidão da consciência racional individual de quem pertence a ele. Como salienta Donskins:

O diabo pode expropriar um ser humano destinado a se tornar uma não pessoa e uma não entidade de sua memória. Ao perderem a memória, as pessoas tornam-se incapazes de qualquer questionamento crítico de si mesmas e do mundo à sua volta. Ao perderem a capacidade de individualismo e associação, perdem também suas sensibilidades morais e políticas básicas. E última instância, perdem sua sensibilidade em relação aos outros seres humanos. O diabo, que espregueia em segurança nas formas mais destrutivas de modernidade, priva a humanidade do sentido de lugar, honra, memória e pertencimento. (DONSKINS, 2019, p.38)

Ao mesmo passo que se perde a sensibilidade pelo outro, o outro passa a ser não mais um semelhante, mas sim um inimigo, que deve ser confrontado e eliminado para o bem da maioria. Prova disso é a Teoria do Direito Penal do Inimigo concatenado por Gunter Jakobs, que em outras palavras, denota que o outro (inimigo) perde sua humanidade perante os demais, este não é mais percebido como alguém importante no meio social, pelo contrário, seus sentimentos ou seu sofrimento são desimportantes (o que define o *adiáforo*) e, assim como ele próprio, descartáveis e ignoráveis.

A empatia pelo semelhante só se aplica quando este é seu *amigo*, ou seja, a empatia é evidentemente seletiva, e só ocorre com aquele que faz parte de seu meio comum. Inevitável não fazer menção aqui ao que se observa na atualidade, quando ocorre a morte ou assassinato de um jovem que vive na periferia ou na favela não há muita comoção social ou simplesmente atenção da comunidade, é apenas mais um número ou estatística, algo já esperado de quem vive nessas localidades. Todavia, se o mesmo ocorre com um jovem de alto nível social, família com melhores condições financeiras e morador de uma área nobre tal fato torna-se inaceitável, horrendo, causa grande sensibilidade inclusive naqueles que sequer o conheciam, porém parece ser mais "fácil" identificar-se com este e se sensibilizar por ele, do que com aquele primeiro, que já está inserido num grupo que vive à margem da sociedade. Tal como sintetizado por Donskins:

[...]Em tempos de convulsão ou de mudanças sociais intensas, e em conjunturas perigosa, as pessoas perdem um pouco de sua sensibilidade se recusam a aplicar a perspectiva crítica as outras pessoas. Elas simplesmente eliminam a relação ética com os outros. Esses outros não se tornam necessariamente inimigo ou demônios, são mais como estatísticas, circunstâncias, obstáculos, fatores, detalhes desagradáveis e barreiras impeditivas. Mas ao mesmo tempo não são mais pessoas com quem gostaríamos de nos encontrar numa situação "face a face", cujo olhar poderíamos seguir, as quais poderíamos sorrir ou até retribuir um cumprimento em nome da constatação da existência do Outro. (DONSKINS, 2019, p.39-40)

Igualmente conforme mencionado por Donskins, já foi descrito por George Orwell em 1942, há quase oito décadas e na contemporaneidade ainda pode ser notado, como nossa atenção, memória e sensibilidade humana são seletivas. De certo modo, nosso comportamento em certos momentos soa tão mecânico quanto frio. A maneira como um fato nos comove quando ocorre com alguém com quem temos algum tipo de ligação ou interesse, ocorre com a mesma intensidade com a qual ignoramos quando o mesmo ocorre com um indivíduo com o qual não temos ligação ou rejeitamos socialmente. Transparece a um espectador que há um controle que "liga e desliga" tais sentimentos como fazemos com qualquer eletrodoméstico de nossas casas. Quando se insere a política nesse contexto a frieza se torna mais evidente, sendo possível até de frieza ou desprezo passar a se cogitar a característica do mal propriamente dito, haja vista que ignorar não parece mais ser apenas o que ocorre aqui, mas também o contentamento com o sofrimento do outro. Bem como elucidado por Donskins:

[...]Mas existe outro fenômeno perturbador profundamente entranhado nas formas do mal líquido – ou seja, os imorais oportunistas políticos apresentando-se sob o disfarce de mártires e dissidentes para os quais o fascismo, o nacionalismo radical e qualquer

outra forma similar de desprezo à liberdade e à dignidade humana parecem simplesmente uma oportunidade de *épater la bourgeoisie*. O que espereita por trás dessa postura é uma falta de respeito e vácuo moral absolutos. (DONSKINS, 2019, p.41)

Por fim, Bauman reflete acerca da culpa no contexto religioso, mais especificamente no catolicismo, que conceitua culpa como pecado para os fiéis. O pecado quando cometido deve ensejar o arrependimento, e somente com este poderá se atingir o perdão. De outra maneira, é o mesmo que buscam nações, comunidades, Estados quando assumem a culpa por desumanidades cometidas no passado e que jamais será tolerado que se comentam novamente no presente ou futuro. Além do cunho político e social da culpabilização social, não há como escapar aos conceitos católicos para que se compreenda melhor esse "sentimento" que surge em nós quando agimos erroneamente ou de forma omissa. Tal qual descreve Bauman:

[...]Nós – seres humanos -, tendo colocado o mundo, alguns séculos atrás, sob o gerenciamento humano, temos portanto responsabilidade por toda e qualquer transgressão maléfica, onde e quando for perpetrada pelo diabo ou por seus emissários ou mercenários terrestres; temos responsabilidade quer aceitemos ou não, e quer busquemos expiação e arregacemos as mangas para limpar nossos domínios do mal, ou nos recusemos a fazer a penitencia e mergulhemos ainda mais na iniquidade. Na linguagem do Evangelho, somos todos pecadores. Na linguagem laica, somos todos culpados.[...] (BAUMAN, 2019, p.43)

4. O bem e o mal:

O medo e o mal são dependentes um do outro, estão relacionados entre si. Há uma conexão entre eles não podendo separá-los. Pode-se dizer que ambos são um só, sendo que um deles se reporta ao que se enxerga e ouve e o outro ao que se vivencia, sente. O mal é o que tememos, mas afinal o que é o mal? Essa é uma pergunta irrespondível, pois o “mal” é considerado uma angústia, a qual não se compreende e muito menos se explica. Buscar uma resposta para o significado do “mal” é uma demanda ineficaz, pois o mal propriamente dito é enigmático.

Utiliza-se o conceito de mal quando não se consegue expor qual preceito foi violado. Busca se aceitar o exemplo de maldade que foi intitulado de “mal”, tendo em vista a incapacidade da humanidade em decifrar o combo de preceitos que essa maldade violou. É devido a isso que diversos filósofos desistem de tentar encontrar uma justificativa para a presença do mal. De acordo com o espaço caliginoso das *noumena* de Kant, o mal não é somente desconhecido, mas sim, incognoscível e “*tende a ser invocado quando insistimos explicar o inexplicável*”.

Não obstante, no decorrer da história europeia, a concepção de uma natureza ininteligível do mal dificilmente se manifestava, pois para os antepassados, o mal tinha origem no cometimento do ato de pecar e ressurgia na maioria das vezes aos pecadores em forma de punição. Por meio dessa concepção, o mal presente no universo, pode ser imputado aos seres humanos e suas práticas consideradas perversas, bem como seus pensamentos pecaminosos, uma vez que a presença do mal, a qual aflige a todos, era um problema moral.

Dispondo do pecado e da punição como primordiais mecanismos do pensamento racional, a compunção e a remissão constituíam a tentativa de buscar a defesa referente ao mal e o empenho em eliminá-lo do mundo dos seres humanos. Do mesmo modo que Freud afirmava que “*toda aflição física tem raízes em experiências dolorosas na infância*”, os ancestrais acreditavam que todo mal era uma punição justa, decorrente dos pecados que presumiam terem sido cometidos pelos sofreadores/ pecadores.

Nenhum conjunto de pressões ineficazes e esforços baldados para apontar o pecado por trás do mal, ainda que prolongado, seria suficientemente longo para chegar à conclusão de que a crença que dava sentido ao instrumental e à prática empregados era mal concebida ou simplesmente falsa, ou mesmo que o elo entre o pecado (a causa) e o mal (o efeito) era muito menos inatacável do que essa crença implicava. (ZAHAR, 2006, p.76-77)

Diante disso, o livro de Jó revelou as indagações do mal, as quais a ordem pecado-punições pretendia omitir ao invés de solucionar. O livro concentrou e exprimiu a vivência do “mal injusto” e indiretamente da “graça imerecida”, para contrapor a ideologia das raízes imorais e tão somente imorais, do mal e da natureza moral e exclusivamente moral, de modo a afastar o mal ou seu advento.

A história narrada no Livro de Jó foi o desafio mais insidioso à ordem presumida das coisas e menos fácil de repelir. Dado o conteúdo do instrumental e das práticas então disponíveis à razão, a história de Jó foi um desafio à própria possibilidade de fazer as criaturas dotadas de razão, e, portanto, que anseiam pela lógica, sentirem-se confortáveis no mundo. Tal como os antigos astrônomos que desenhavam desesperadamente sempre novos epiciclos para defender o sistema geocêntrico contra as refratárias evidências do que se via nos céus noturnos, os teólogos eruditos citavam de ponta a ponta o Livro de Jó para defender a inquebrantabilidade dos vínculos entre pecado e punição, e virtude e recompensa, contra as provas regularmente fornecidas de dores infligidas em uma criatura piedosa, temente a Deus. (ZAHAR, 2006, p.77-78)

O início da moderna filosofia do mal foi marcado pelo desastre de Lisboa em 1755, quando os filósofos modernos distinguiram os desastres naturais dos males morais. De acordo com Rousseau, não o desastre de Lisboa em si, mas as suas inúmeras consequências e sua terrível proporção sucederam de falhas humanas e não da natureza. O modelo instituído por Pombal, primeiro ministro à época do desastre de Lisboa, foi seguido pela filosofia moderna, no qual centralizavam a extinção dos males que podiam ser realizados pela humanidade. Porém, depois de dois séculos e meio aquilo que os filósofos modernos e demais pessoas aguardavam, não aconteceu.

5. Considerações finais:

Enfim, conforme analisado e refletido no texto, há uma estreita ligação entre as obras mal líquido e medo líquido, bem como, a facilidade de fazer conversar os textos com os eventos ocorridos na nossa vida diária. É impossível desvincular mal e medo, haja vista que um decorre da existência do outro, sendo muitas vezes também, um utilizado com o intuito de gerar o outro, como por exemplo a prática do *mal* para causar *medo*, e do medo se utilizar como instrumento político e norteador das condutas humanas. Ao mesmo passo que pode-se conquistar pode-se destruir quando se utiliza desses instrumentos, há de se ponderar a necessidade que soberanos ou Estados têm de usufruir deles sem resguardo nenhum aos direitos fundamentais básicos dos seres humanos, como a própria dignidade. A má utilização tem sido observada ao longo da história, e o quanto são destrutivos também, o que se questiona ao fim é quando se entenderá que tal feito não pode mais ocorrer, quando irá parar de ocorrer?

6. Referências bibliográficas:

- BAUMAN, Zygmunt; DONSKINS, Leonidas. *Mal líquido: vivendo num mundo sem alternativas*. Tradução: Carlos Alberto Medeiros. 1ª Ed. Rio de Janeiro – RJ: Zahar, 2019.
- BAUMAN, Zygmunt. *Medo líquido*. Tradução: Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro – RJ: Jorge Zahar Ed., 2008.
- FERREIRA, Fernando G. *A dialética hegeliana: uma tentativa de compreensão*. Revista Estudos Legislativos. Porto Alegre, ano 7, n. 7, p. 167-184, 2013.
- JAKOBS, Günter; MELIÁ, Manuel Cancio. *Direito Penal do Inimigo - Noções e Críticas*. Porto Alegre: Livraria do Advogado. 3ª ed. 2008.